



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.087 de 13 de Maio de 1997.

Ementa: Faz doação ao Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco – SEBRAE de uma área de terra na Rua José Santiago Bringel, centro desta Cidade.

A Câmara Municipal de Araripina, Faço Saber que esta Câmara de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono, a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Araripina autorizado a alienar por decreto ao SEBRAE, o terreno de 13.360,08 m² na Rua José Santiago Bringel, entre a Cooperativa Agro-pecuária de Araripina LTDA e o prédio do Bandepe.

Art. 2º - O bem imóvel objeto de doação servirá para o donatário construir sua sede própria no prazo de 12 (doze) meses, nos limites legais da construção.

Art. 3º - O donatário não poderá dar destinação diferente do objeto fim da doação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 14 de Maio de 1997.

Maria Darticléia A. L Modesto
Flavio Ernane Modesto Simeão
Wilson Xavier Sampaio Filho

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário